

**PORTARIA Nº 1.393/2018.**

***INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL.***

**KLAUS WERNER SCHNACK**, Prefeito Municipal de Arroio do Meio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor dos expedientes administrativos nº 89.875 de José Ricardo Schmitz e 89.870 da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio e o Memorando nº 01/2018-DSF Arroio do Meio e por último o protocolo de nº 91.719, de José Ricardo Schmitz, relativo a Empresa denominada de “ZERO GRAU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS”, situada na Rua Gustavo Wienandts, 1138, Loja 02, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento por parte da empresa, quanto ao cumprimento da manutenção da ordem do estabelecimento em relação ao sossego público, conforme acordado entre as partes;

**CONSIDERANDO** ainda que é dever da Administração apurar corretamente os fatos e aplicar as penalidades devidas, na forma da Lei e do Código de Posturas Municipal, em sendo o caso;

**RESOLVE:**

**1)** Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar ocorrido e a aplicação das penalidades**, utilizando-se como base o art. 60, parágrafo único, da Lei Municipal nº 01, de 03/01/1967 e a Lei Federal nº 9784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

**2)** Designar a Comissão para processamento do Processo Administrativo Disciplinar e Especial, os servidores abaixo relacionados, para proceder nos trabalhos;

-Eliz Wanderer, emprego de Agente Administrativo, matrícula 2641 -  
Presidente;

- Leonardo Lange Barth, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 2710;  
- Rafael Gilberto Bruxel, emprego Agente Administrativo Auxiliar, matrícula  
2634;

**3)** Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o relatório  
final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22  
de outubro de 2018.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**ELUISE HAMMES**  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração

LCND.